



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 893 - 11 de Dezembro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

cria elemento de despesa e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesas do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o Elemento de Despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 58.01
Manutenção do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município 58.01.04.122.0001.2.025
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39
Fonte de Recurso 46

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58.01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0046	R\$ 1.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme

inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58.01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.0046	R\$ 1.000,00
---	--------------

Total da Anulação R\$ 1.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.425,35 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0060-28.846.0000.0.003.3.3.90.93.00.00.00.00.0000	R\$ 581,69
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0076-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 129.886,84
0077-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 215.956,82

Total da Suplementação: R\$ 346.425,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.0000	R\$ 44.933,33
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0063-04.122.0001.1.052.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 17.535,20
0072-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 50.000,00
0073-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 50.002,50
0082-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 25.604,00
0086-12.364.0014.2.074.3.3.90.32.00.00.00.00.0000	R\$ 18.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO 0116-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 142,23
0117-15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 140.208,09

Total da Anulação: R\$ 346.425,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.086, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 0015-17.122.0001.2.039.3.1.90.11.01.00.00.00.0009	R\$ 19.000,00
0043-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0009	R\$ 46.000,00
0044-17.512.0001.2.041.3.1.90.13.03.00.00.00.0009	R\$ 23.000,00

Total da Suplementação: R\$ 88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 0006-17.512.0005.1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0021-17.122.0001.2.039.3.1.90.94.00.00.00.00.0009	R\$ 19.163,38
0025-17.122.0001.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.0009	R\$ 208,25
0032-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.0009	R\$ 62.153,55
0035-17.122.0001.2.039.3.3.90.93.00.00.00.00.0009	R\$ 2.206,28
0051-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.0009	R\$ 2.085,44
0053-17.512.0001.2.041.4.4.90.52.00.00.00.00.0009	R\$ 783,10
0054-18.452.0005.2.127.3.1.90.04.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0055-18.452.0005.2.127.3.1.90.11.01.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0056-18.452.0005.2.127.3.1.90.13.01.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0057-18.452.0005.2.127.3.1.90.13.03.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0058-18.452.0005.2.127.3.1.90.16.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0059-18.452.0005.2.127.3.1.90.92.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0060-18.452.0005.2.127.3.1.90.94.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0061-18.452.0005.2.127.3.1.91.13.02.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0064-18.452.0005.2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0065-18.452.0005.2.127.3.3.90.34.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0068-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0070-18.452.0005.2.127.4.4.90.51.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00
0072-18.452.0005.2.127.4.4.90.52.00.00.00.00.0009	R\$ 100,00

Total da Anulação: R\$ 88.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 4.089, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0023-10.122.0001.2.036.3.3.90.39.00.00.00.0025

R\$ 570.000,00

Total da Suplementação: R\$ 570.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até 11 de Dezembro/2020.

Excesso de Arrecadação: Fonte 25 (Quadro Anexo I) R\$ 570.000,00

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 570.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Dezembro
Página: 1/1

RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Balancete da Receita de Dezembro - Administração Direta

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS		426.000,00	0,00	5.005.956,66
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		426.000,00	0,00	5.005.956,66
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.1.0.0.0.1.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.1.0.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.03.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMS		500,00	0,00	609.617,09
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.03.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - SUS Est	00.01.0025	500,00	0,00	609.617,09
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, D		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.8.03.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra		425.500,00	0,00	4.396.339,57
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - P/	00.01.0025	120.000,00	0,00	340.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento	00.01.0025	5.500,00	0,00	3.484.331,65
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo à Farmácia Básica - IAFAB	00.01.0025	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. do Estado SUS - Insumos	00.01.0025	0,00	0,00	120.045,92
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Estado - Atenção Espec	00.01.0025	0,00	0,00	451.962,00
Total das Receitas Orçamentárias:			426.000,00	0,00	5.005.956,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.089, de 11 de dezembro de 2020.

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)				
Fonte de Recurso 25 – SUS ESTADUAL				
Movimentação Contábil da Receita até 11 de DEZEMBRO/2020				
Fonte: Balancete da Receita até 11 de DEZEMBRO/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado até o período	Resultado
4.1.3.2.1.00.1.1.37.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados - SUS Est	500,00	609.617,09	609.117,09
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	120.000,00	340.000,00	220.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00	Cofinanciamento	5.500,00	3.484.331,65	3.478.831,65
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00	Incentivo à Farmácia Básica - IAFAB	300.000,00	0,00	-300.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00	Transf. do Estado SUS - Insumos	0,00	120.045,92	120.045,92
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00	Transf. De Recursos do Estado - Atenção Espec	0,00	451.962,00	451.962,00
TOTAL		426.000,00	5.005.956,66	4.579.956,66
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				4.579.956,66
(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 25 (ATÉ O PERÍODO):				-4.000.000,00
(B.1) - EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 25, CF. DECRETO Nº. 4.070/2020			4.000.000,00	
(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO				579.956,66

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.088, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0062-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.0000 R\$ 200.000,00
0068-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0000 R\$ 2.760.000,00

Total da Suplementação: R\$ 2.960.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0009-10.122.0001.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00.0000 R\$ 2.960.000,00

Total da Anulação: R\$ 2.960.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.094 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA AS DIRETRIZES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E SEU RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais 1.681/2007 e 2.371/2018, bem como na Lei Federal nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de transformar a sociedade através do desenvolvimento sustentável, primando pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado conforme dispõe o artigo 225 CRFB.

CONSIDERANDO a necessidade de convergir todos os princípios de educação ambiental das leis supracitadas, com os objetivos nacionais e internacionais demonstrados, norteando-os e adaptando-os a realidade municipal como fomento evolutivo para a educação ambiental local.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam aprovadas as Diretrizes Municipais de Educação Ambiental de Cachoeiras de Macacu e seu respectivo Plano de Ação elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Ambiente.

Art.2º-Fica criada a Comissão Intersetorial para análise do disposto nas Diretrizes Municipais de Educação Ambiental e seu respectivo Plano de Ação, a qual deve ter representantes dos órgãos técnicos e representantes da administração pública direta e indireta, Conselhos Municipais e sociedade civil, através de Organizações Não-Governamentais, Associações de Moradores e demais entidades legalmente constituídas.

§ 1º-Deverão compor a Comissão Intersetorial, como representantes da administração pública direta e indireta do Município de Cachoeiras de Macacu as seguintes Secretarias, e seus respectivos Conselhos, quando for o caso:

- I. Secretaria Municipal de Educação
- II. Secretaria Municipal de Ambiente
- III. Secretaria Municipal de Saúde
- IV. Secretaria Municipal de Turismo
- V. Secretaria Municipal de Agricultura
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento
- VII. Secretaria Municipal de Fazenda
- VIII. AMAE

Art.3º-Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para discussão, análise, revisão e aprovação do texto final das Diretrizes Municipais de Educação Ambiental e seu respectivo Plano de Ação, findo os quais deve ser iniciada a sua imediata aplicação no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, em atendimento às legislações vigentes.

Art.4º-O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito. Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL

DECRETO Nº. 4.087, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.823,02 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
0031-13.392.0024.2.148.3.3.90.36.00.00.00.00.0065 R\$ 15.823,02

Total da Suplementação: R\$ 15.823,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
0032-13.392.0024.2.148.3.3.90.39.00.00.00.00.0065 R\$ 15.823,02

Total da Anulação: R\$ 15.823,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 006/2020

Na Edição nº 878 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 04 de setembro de 2020, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 052/2020, de 02 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Período de Contribuição: 07/09/2000 a 30/04/2011.

LEIA-SE:

Período de Contribuição: 07/09/2005 a 30/04/2011.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de dezembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 007/2020

Na Edição nº 878 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 04 de setembro de 2020, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 050/2020, de 02 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

*matrícula 5033.

LEIA-SE:

*matrícula 5036.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de dezembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº0274/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido do senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Novembro de 2020.

CARGO/NOME
Gerência
CÍNTIA PALMEIRA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 069/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3562	NILCE FLORENTINO DO AMARAL	1339/2020	16/10/2020	14/01/2022	1994/2019

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de dezembro de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA
SESSÃO 0003/2020

DEFERIDOS: 000071/2020

INDEFERIDOS: 000082/2020-000083/2020

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: ----

Cachoeiras de Macacu, 10 de dezembro 2020

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00
Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c/a), and SALDO A REALIZAR (a-c).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h
Anexo 1 do RREO

Continuação (1/3)
Table showing detailed breakdown of RECEITAS REALIZADAS and SALDO A REALIZAR by sub-item.

Table showing RECEITAS REALIZADAS and SALDO A REALIZAR for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS. Columns include PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, % (b/a), c), % (c/a), and SALDO A REALIZAR (a-c).

Fonte : Departamento de Contabilidade

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020
R\$1,00
Table with columns for DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i) = (e - h), and DESPESAS PAGAS ATE O 31/12 (j).

Continuação (3/3)
Table showing detailed breakdown of DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, and DESPESAS PAGAS ATE O 31/12.

Fonte : Departamento de Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO (e) = (a-d)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO (e) = (a-d)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (d, e), SALDO (e) = (a-d)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art.53, inciso I - Anexo 3

R\$1.00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JUL/2019, AGO/2019, SET/2019, OUT/2019, NOV/2019, DEZ/2019, JAN/2020, FEV/2020, MAR/2020, ABR/2020, MAI/2020, JUN/2020, TOTAL, PREVISÃO ATUALIZADA

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses
R\$ 175.724.806,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:02h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.733.405,80	32.850.103,70
DEDUÇÕES (XXIX)	21.939.355,50	33.511.792,60
Disponibilidade de Caixa	21.495.191,60	33.067.628,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.773.309,60	42.290.165,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.278.118,00	9.222.536,40
Demais Haveres Financeiros	444.163,90	444.163,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.794.050,30	-661.688,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.455.739,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	55.581,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	16.400.157,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.456.923,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Departamento de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 09/12/2020 22:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	229.992.471,4	85.383.605,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.296.818,9	5.153.854,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.166.352,6	1.602.840,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.333.282,1	2.118.324,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.825.671,0	321.530,8	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.079.640,5	840.667,3	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.872,7	270.491,0	
Contribuições	7.758.921,5	1.745.297,2	
Receita Patrimonial	1.067.061,1	945.532,2	
Aplicações Financeiras (II)	1.067.061,1	945.532,2	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes ¹	193.583.995,5	73.877.626,6	
Cota Parte FPM (80%)	35.025.182,2	10.738.804,5	
Cota Parte ICMS (80%)	55.102.452,8	15.935.776,7	
Cota Parte IPVA (80%)	5.084.679,2	2.411.310,3	
Cota Parte ITR (80%)	198.555,9	5.780,6	
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	164.102,6	0,0	
L.C. N° 61/89	1.450.015,5	399.096,6	
Transferências do FUNDEB	34.106.270,0	13.050.971,8	
Outras Transferências Correntes	62.452.737,3	31.335.886,1	
Demais Receitas Correntes	5.285.674,4	3.661.295,0	
Outras Receitas Financeiras (III)	69.736,1	40.360,1	
Receitas Correntes Restantes	5.215.938,3	3.620.934,9	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	228.855.674,2	84.397.713,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.345.307,4	179.102,6	
Operações de Crédito (VI)	12.400.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	19.945.307,4	179.102,6	
Convênios	8.959.232,8	157.960,0	
Outras Transferências de Capital	10.986.074,6	21.142,6	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	19.945.307,4	179.102,6	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.800.981,6	84.576.815,6	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Jan a Jun/2020		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	223.239.172,0	152.868.127,7	86.452.958,0	72.278.257,6	5.808.309,8	6.811.104,6	6.811.104,6
Pessoal e Encargos Sociais	131.975.282,6	96.781.867,6	51.393.668,9	43.343.148,2	3.868.009,8	2.556.777,4	2.556.777,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216.000,0	12.000,0	2.298,4	2.298,4	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	91.047.889,4	56.074.260,1	35.056.990,6	28.932.811,0	1.940.300,0	4.254.327,2	4.254.327,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	223.023.172,0	152.856.127,7	86.450.659,6	72.275.959,2	5.808.309,8	6.811.104,6	6.811.104,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.299.675,8	5.190.312,2	262.542,3	171.540,5	0,0	1.708.586,5	1.708.586,5
Investimentos	34.052.374,9	2.162.312,2	256.119,0	165.117,2	0,0	1.430.740,3	1.430.740,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	6.247.300,9	3.028.000,0	6.423,3	6.423,3	0,0	277.846,2	277.846,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X)	34.052.374,9	2.162.312,2	256.119,0	165.117,2	0,0	1.430.740,3	1.430.740,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.844.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	258.920.146,9	155.018.439,9	86.706.778,6	72.441.076,4	5.808.309,8	8.241.844,9	8.241.844,9
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	-1.914.415,4	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	945.532,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	2.298,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-971.181,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8, R\$1,00, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, Cancelado em 2020 (g), etc.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR», etc.

Fonte: Caput do artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Table with columns: VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, Parcelas com Ensino Fundamental (23.2), Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGIFS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns: ADCT, art 77 - Anexo 12, R\$ 1,00, RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), etc.

Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns: ADCT, art 77 - Anexo 12, R\$ 1,00, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGIFS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns: ADCT, art 77 - Anexo 12, R\$ 1,00, TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (v), Despesas Cuidadas no Exercício de Referência, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGIFS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII)	8.122.750,0	8.114.750,0	4.029.630,6	49,7	3.327.243,8	41,0	2.386.980,8
Despesas Correntes	6.080.750,0	6.074.750,0	3.374.334,0	55,5	3.180.043,8	52,3	2.239.780,8
Despesas de Capital	2.042.000,0	2.040.000,0	656.298,6	32,1	147.200,0	7,2	147.200,0
TOTAL (XXXX+XXXXI+XXXXII+XXXXIII+XXXXIV+XXXXV+XXXXVI+XXXXVII)	46.844.835,0	41.846.835,0	31.818.293,6	238,9	26.127.894,8	197,3	20.928.185,8

RS 1,00

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:03h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Lei nº 11.078, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (i)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(ii)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (i)-(ii)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriamente	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Entes Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	174.777.809,0	175.724.898,3	176.707.612,9	177.685.918,2	178.669.747,2	179.656.130,2	180.644.114,3	181.634.714,2	182.626.985,7	183.621.989,9	184.623.531,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:04h

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita		267.066.904,4
Previsão Atualizada da Receita		267.066.904,4
Receitas Realizadas		98.550.343,0
Deficit Orçamentário		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre
Dotação Inicial		264.419.082,4
Créditos Adicionais		3.034.565,4
Dotação Atualizada		267.453.647,8
Despesas Empenhadas		159.323.493,5
Despesas Liquidadas		86.777.602,8
Superavit Orçamentário		0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		159.323.493,5
Despesas Liquidadas		86.777.602,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		175.724.898,2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		7.689.139,2
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		12.728.471,2
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-5.037.342,0
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-971.181,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	-1.914.415,4	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.222.536,6	0,0	0,0	9.222.536,6
Poder Legislativo	55.581,6	0,0	55.581,6	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.801.306,4	0,0	0,0	24.801.306,4
Poder Legislativo	31.254,0	0,0	31.254,0	0,0
TOTAL	34.110.678,6	0,0	86.835,6	34.023.843,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	16.321.148,6	%Mínimo Aplicar Exerc 25% %Aplicado até bimestre 39,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	18.631.404,1	60% 142,8%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.328.126,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício 0,0% % Aplicado até o bimestre 8,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:04h

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.440.732,54	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	29.190.517,21	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	26.271.465,49	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Departamento de Contabilidade
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROMERO AGRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:28h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	182.440.732,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	182.440.732,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	109.012.672,6	59,75 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	98.517.995,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	93.592.095,8	51,30 %
Limite de Alerta	88.666.196,0	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.523.031,4	0,83 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.928.879,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	29.190.517,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROMERO AGRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:28h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §)
R\$1,00
Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, c/a), SALDO A REALIZAR (a-c)

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h Anexo 1 do RREO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, c/a), SALDO A REALIZAR (a-c)

Fonte : Departamento de Contabilidade

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BLM (j)

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d, e), SALDO (f, g, h, i). Includes sub-totals for (II) and (III).

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d, e), SALDO (f, g, h, i). Includes sub-totals for (II) and (III).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h

Anexo II do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d, e), SALDO (f, g, h, i). Includes sub-totals for (II) and (III).

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SET/2019, OUT/2019, NOV/2019, DEZ/2019, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JAN/2020 to ABR/2020), TOTAL ÚLT. 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h

Anexo II do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:18h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.733.405,80	32.858.319,60
DEDUÇÕES (XXIX)	21.939.355,50	31.335.288,20
Disponibilidade de Caixa	21.495.191,60	30.891.124,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.773.309,60	40.113.660,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.278.118,00	9.222.536,40
Demais Haveres Financeiros	444.163,90	444.163,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.794.050,30	1.523.031,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.271.018,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		55.581,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		14.215.437,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		13.083.919,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Departamento de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 09/12/2020 22:19h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	229.992.471,4		119.659.379,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.296.818,9		8.229.363,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.166.352,6		2.385.937,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.333.282,1		2.810.991,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.825.671,0		630.032,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.079.640,5		1.829.956,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.872,7		572.446,4
Contribuições	7.758.921,5		1.788.786,2
Receita Patrimonial	1.067.061,1		1.134.622,4
Aplicações Financeiras (II)	1.067.061,1		1.134.622,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes ¹	193.583.995,5		103.750.456,3
Cota Parte FPM (80%)	35.025.182,2		14.719.994,6
Cota Parte ICMS (80%)	55.102.452,8		20.992.625,9
Cota Parte IPVA (80%)	5.084.679,2		2.669.733,9
Cota Parte ITR (80%)	198.555,9		6.901,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	164.102,6		0,00
L.C. Nº 61/89	1.450.015,5		539.831,9
Transferências do FUNDEB	34.106.270,0		16.808.410,8
Outras Transferências Correntes	62.452.737,3		48.012.957,3
Demais Receitas Correntes	5.285.674,4		4.756.151,2
Outras Receitas Financeiras (III)	69.736,1		63.416,3
Receitas Correntes Restantes	5.215.938,3		4.692.734,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	228.855.674,2		118.461.340,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.345.307,4		424.337,7
Operações de Crédito (VI)	12.400.000,0		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	19.945.307,4		424.337,7
Convênios	8.959.232,8		403.048,0
Outras Transferências de Capital	10.986.074,6		21.289,7
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	19.945.307,4		424.337,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.800.981,6		118.885.678,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Jan a Ago/2020		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	224.643.023,4	163.892.382,9	115.657.349,1	104.448.323,1	7.089.859,5	7.205.697,2	7.205.697,2
Pessoal e Encargos Sociais	129.851.980,2	98.029.484,6	67.224.870,2	61.001.139,4	5.017.248,0	2.556.777,4	2.556.777,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	213.100,0	12.000,0	3.104,5	3.104,5	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.577.943,2	65.850.898,2	48.429.374,4	43.444.079,3	2.072.611,5	4.648.919,8	4.648.919,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	224.429.923,4	163.880.382,9	115.654.244,6	104.445.218,6	7.089.859,5	7.205.697,2	7.205.697,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.455.924,4	7.087.094,5	695.165,8	604.164,0	0,00	1.738.963,1	1.738.963,1
Investimentos	33.213.523,5	4.059.094,5	686.601,4	595.599,6	0,00	1.461.116,9	1.461.116,9
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.242.400,9	3.028.000,0	8.564,4	8.564,4	0,00	277.846,2	277.846,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X)	33.213.523,5	4.059.094,5	686.601,4	595.599,6	0,00	1.461.116,9	1.461.116,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.284.600,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	258.928.046,9	167.939.477,4	116.340.846,0	105.040.818,2	7.089.859,5	8.666.814,2	8.666.814,2
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	-1.911.813,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:19h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.134.622,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	3.104,5
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-780.295,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:19h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (até 4º Bim/2020), DESPESAS LIQUIDADAS. Total: 74.144.466,33.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (até 4º Bim/2020), DESPESAS LIQUIDADAS. Total: 19.683.222,21.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, Cancelado em 2020 (g), Valor em 2020 (h).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, Cancelado em 2020 (g), Valor em 2020 (h).

Table with columns: FONTE, Despesas com Ensino Fundamental (23.2), Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2), Despesas com Ensino Fundamental (10), INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40). Total: 13.712.214,57.

4.318.270,12
4.279.718,23
38.551,89

9.393.944,45
0,00
0,00
0,00
13.712.214,57

ADCT, art 77 - Anexo 12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) + (XXII)
0,00

ADCT, art 77 - Anexo 12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012
0,00

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), % (B/A) x100. Total: 0,00.

Table with columns: DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Total: 1.022.200,00.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h
Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2020 (b), % (B/A) x 100. Total: 142.686.181,6.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Total: 42.686.181,6.

ADCT, art 77 - Anexo 12
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)+(II)-(H)
142.686.181,6
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS
42.686.181,6
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS
42.686.181,6
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS
42.686.181,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2020 (b), % (B/A) x 100. Total: 1.022.200,00.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Total: 6.005.870,8.

Table with columns: PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100, LIMITE NÃO CUMPRIDO, CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Total: 9,7.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (m), VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (n), VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0. Total: 0,00.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012, SALDO INICIAL (x), DESPESAS CANCELADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, SALDO FINAL (não aplicado) (y) = (x-y) ou (z). Total: 0,00.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (<Período Atual> (b), % (B/A) x 100. Total: 0,00.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h
Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT art 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII)	8.122.750,0	7.753.336,0	5.130.857,4	66,2	4.526.209,3	56,4	3.591.990,8
Despesas Correntes	6.080.750,0	5.753.336,0	3.374.334,0	58,7	4.379.009,3	76,1	3.444.706,8
Despesas de Capital	2.942.000,0	2.000.000,0	1.758.525,4	67,8	147.200,0	7,4	147.200,0
TOTAL (XXXIX+XXXX+XXXXII+XXXXIII+XXXXIV+XXXXV+XXXXVI+XXXXVII)	48.844.835,6	41.904.325,9	37.337.673,5	47,5	33.482.600,7	38,4	31.911.821,7

RS 1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Lei nº 11.078, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)-(I)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartidas Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Entidades Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	174.777.859,0	182.442.732,0	183.961.100,0	194.467.175,0	185.518.988,7	188.506.570,0	197.590.965,0	188.646.183,1	189.708.274,2	190.765.288,2	197.803.782,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRf art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		RS1,00
		Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita		267.056.904,4
Previsão Atualizada da Receita		267.056.904,4
Receitas Realizadas		137.494.457,0
Deficit Orçamentário		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre
Dotação Inicial		264.419.882,4
Créditos Adicionais		3.034.565,4
Dotação Atualizada		267.454.447,8
Despesas Empenhadas		172.269.382,4
Despesas Liquidadas		116.998.216,3
Superávit Orçamentário		0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		172.269.382,4
Despesas Liquidadas		116.998.216,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		182.442.732,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		10.097.507,4
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		14.636.195,8
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-4.538.688,4
Resultado Previdenciário (III-IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-780.295,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	-1.911.813,8	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.222.536,6	0,0	0,0	9.222.536,6
Poder Legislativo	55.581,6	0,0	55.581,6	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.801.306,4	0,0	0,0	24.801.306,4
Poder Legislativo	31.254,0	0,0	31.254,0	0,0
TOTAL	34.110.678,6	0,0	86.835,6	34.023.843,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		%Mínimo Aplicar Exerc %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.683.222,2	25% 35,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	22.779.418,4	60% 135,5%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.444.459,0	0,0% 13,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 09/12/2020 22:20h

Anexo 14 do RREO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU****DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL****PLANO DE AÇÃO - 2021**

Lei Municipal nº 1.681/07

Lei Municipal nº 2.372/18

APRESENTAÇÃO

As presentes Diretrizes foram elaboradas, a fim de viabilizar a implementação e gestão das práticas em Educação Ambiental no Município de Cachoeiras de Macacu, visando o planejamento, mapeamento e o acompanhamento das ações em Educação Ambiental pelos métodos de educação formal e não formal no âmbito municipal. A educação não formal a ser realizada, tem de estar articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, com auxílio e envolvimento da sociedade nas ações, considerando o artigo Art. 3º, parágrafo 2º, alíneas a', b' Lei Municipal nº 1.681/07.

O artigo 4º Lei Municipal nº 1.681/07 traz conceitos intrínsecos compatíveis com os 17 objetivos (ODS) das Nações Unidas (ONU)¹, corroborados pela Lei Municipal nº 2.372/18, para transformar a sociedade através do desenvolvimento sustentável, de acordo com a agenda 2030, primando pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado conforme dispõe o artigo 225 CRFB. A intenção é convergir todos os princípios de educação ambiental das leis supracitadas, com os objetivos nacionais e internacionais demonstrados, norteando-os e adaptando-os a realidade municipal como fomento evolutivo para a educação ambiental local.

Através das Diretrizes Municipais para a Educação Ambiental, poderão ser iniciados métodos de conscientização para viabilizar a extinção de problemas amplos ligados direta ou indiretamente ao meio ambiente.

Por meio da educação ambiental, adversidades como erradicação da pobreza, problemas de infraestrutura, saneamento básico, consumo sustentável, aquecimento global, desigualdades sociais e de gênero, injustiças, entre outras questões, podem ser sanadas ou amenizadas. A educação ambiental tem o poder de fomentar alternativas para evitar a fome, como criar a consciência da agricultura sustentável, crescimento econômico sustentável, trabalho justo, capacitação, bem como promover todas as formas de bem estar que são adequadas e de direito de todo cidadão.

¹<https://nacoesunidas.org/pos2015/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

1. Planejamento

1.1. Planejar com base na gestão ambiental integrada, após aprovada e, de forma participativa, descentralizando as competências com vigência de quatro anos.

1.1 Propor as ações integradas entre as diversas Secretarias municipais, escolas, ONGs, conselhos, empresas e membros da comunidade em geral, conforme as ações serão traçadas futuramente.

1.2 Propor uma educação ambiental que integre interdisciplinaridade e diferentes setores da sociedade.

2. Interlocução dos programas ambientais, políticas públicas e de governo

2.1. Criar links entre educação ambiental e programas governamentais e de políticas públicas convergentes a educação ambiental

2.2. Demandar ações de apoio aos programas de Educação Ambiental de outras esferas governamentais e não governamentais, intermunicipais, interestaduais e internacionais que tenham convergência com os interesses municipais sobre o tema, como exemplo àqueles da Agenda 2030 (17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), entre outros.

2.3. Sistematizar e associar educação ambiental as questões de saúde e bem-estar social mediante a Educação Formal e Não-Formal.

2.4 Criar atividades que auxiliem a erradicação da pobreza através dos benefícios de preservação ambiental.

3. Cooperação social como instrumentos de educação ambiental

3.1. Mobilizar e conscientizar a comunidade para atuar como instrumento de educação ambiental continuada.

3.2. Realizar eventos e campanhas sobre educação ambiental, previamente analisadas, observadas as necessidades iminentes e outras em longo prazo, através de parceria dos órgãos públicos, sociedade civil, técnicos e especialistas.



3.3. Criar observatórios na educação formal, com acesso de terceiros (comunidade), a fim de gerar interesse pelo ecossistema e bioma local, fomentando o desejo de preservação ambiental.

3.4. Gerar das ações ambientais intersetoriais.

4. Estímulo à educação ambiental voltada para projetos do setor produtivo

4.1 Incentivar a formação de hortas nos Complexos Educacionais, com apoio da Secretaria da Agricultura, envolvendo os professores com proximidades técnicas de acordo com a matéria lecionada, a fim de estimular a vida saudável e o bem estar, o que de fato é refletido através da educação ambiental.

4.2 Promover, com apoio das Secretarias do Ambiente, de Urbanismo e de Educação, o plantio de mudas para arborização das escolas que possuem esta necessidade, almejando o desenvolvimento da cultura de cuidado e valorização da natureza pelos alunos das escolas do município.

4.3 Promover oficinas que demonstrem gestão para a sustentabilidade, indicando a importância dos recursos hídricos, ecossistemas, biodiversidade.

4.4 Promover oficinas que demonstrem a importância da não geração, da redução, da separação e da reciclagem de resíduos sólidos urbanos (RSU), ou seja, o gerenciamento dos RSU.

5. Formação continuada de educadores e gestores

5.1. Fomentar a formação continuada de educadores, gestores ambientais, no âmbito formal e não formal, para manutenção da educação de qualidade empregando valores ambientais.

5.5 Promover o item 5.1 através de parcerias com universidades, empresas, escolas e Secretarias municipais, abordando, principalmente, as questões de desperdício de água, energia e alimentos, resíduos sólidos, queimadas, preservação da fauna e flora.

6. Comunicação referente educação ambiental

6.1 Sensibilizar a sociedade para as demandas ambientais através de diversos formatos de divulgação e outros meios que atinjam o objetivo.

6.2 Desenvolver um canal de acesso à informação das ações de educação ambiental no portal do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Formação continuada de educadores e gestores								
6. Comunicação referente educação ambiental								
7. Materiais pedagógicos para viabilizar a educação ambiental								
8. Projeto escolar para inserção da educação ambiental								
9. Educação não formal								
10. Ações da Secretaria do Meio Ambiente								
Legenda: SEM AÇÃO CONCLUÍDO NÃO CONCLUÍDO								

AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E OBJETIVOS

As ações deverão ser especificadas detalhadamente em documento próprio a partir da legenda acima demonstrada. O plano de ação deverá ser previamente programado e monitorado pelas Secretarias envolvidas de forma sistematizada, contando com o amparo da Comissão responsável pelo programa ProNEA de acordo com o cronograma definido.

ARCABOUÇO LEGAL

CF/1988 - Art. 225

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações”.

Lei Nº 6.938/1989 Política Nacional do Meio Ambiente

Lei Nº 9.795/1999 Lei da Educação Ambiental Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Lei Municipal Nº 1.681/07

Lei Nº 14.892/2011 – Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Estadual de Educação Ambiental

Programa Nacional de Educação Ambiental- ProNEA

Lei Nº 2.372/2018 Política Municipal de Educação Ambiental

Decreto Estadual nº 46.884/19, que estabelece Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA).

CONSIDERANDO OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A democratização na elaboração dos conteúdos de educação ambiental;

III - A acessibilidade e transparência das informações ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

IV - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, social e suas especificidades locais;

V - O incentivo à participação, individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VII - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia.

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

I- Preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas e bens ambientais;

II- Ampliação, conservação, fiscalização, monitoramento, manejo e gestão democrática dos sistemas ambientais, das áreas verdes, das unidades de conservação e dos espaços públicos;

III – Compatibilização do desenvolvimento econômico, social, cultural, étnico e dos saberes;

IV - Fortalecimento e valorização do Poder Público como promotor de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V- Estabelecimento de medidas de controle da qualidade socioambiental com vistas à compensação, à proteção e ao disciplinamento do uso dos bens ambientais disponíveis;

VI - Redução dos riscos socioambientais;

VII - Redução dos níveis de poluição sonora, visual, do ar, das águas e dos solos;

VIII - Estímulo ao uso de fontes de energia não poluidoras;

IX - Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;

X - Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre o uso adequado dos recursos naturais;

XI - Garantia da participação da população no planejamento,



acompanhamento e gestão da Política Municipal do Meio Ambiente;

XII - Fortalecimento dos processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos públicos destinados à Política Municipal do Meio Ambiente;

XIII - Promover a efetiva gestão democrática na Política Municipal do Meio Ambiente, a partir da participação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), paritário e deliberativo, sendo garantida a representação de entidades ambientalistas, entidades de classe e movimentos sociais, com poder de voto;

XIV – Promover a gestão democrática do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUMMA) e do apoio da Guarda Municipal do meio Ambiente (GMMA) por meio do atendimento de demandas da sociedade civil e seus segmentos;

XV - Fortalecimento de parcerias para a defesa, preservação, conservação e manejo do

meio ambiente entre as diversas esferas do setor público, a sociedade civil e seus segmentos;

XVI - Garantia do acesso público aos rios e sua preservação e demais recursos hídricos;

XVII - Conservação dos rios e dos demais recursos hídricos.

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I - O enfoque humanista, holístico, diplomático e interativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - O pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade;

IV - A vinculação entre ética, educação, trabalho, e práticas socioambientais;

V - A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VI - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VII - O reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;

VIII - A adoção de princípios e diretrizes estabelecidos na agenda 21 da ONU (Organização das Nações Unidas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 46.884/19, QUE ESTABELECE ÍNDICE DE QUALIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IQSMMA).

Parágrafo Único: Para se habilitar ao IQSMMA o município deverá apresentar resultado relativo ao Percentual de Bonificação/ Parcialmente implementado ou Totalmente implementado nos indicadores que compõem os instrumentos da política municipal de meio ambiente para a Avaliação do Valor Adicional do Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (VA IQSMMA).

Instrumentos de Gestão Ambiental Municipal	Percentual de Bonificação/ Valor adicional* (IQSMMA) Parcialmente implementado	Percentual de Bonificação/ Valor adicional * (IQSMMA) Totalmente implementado
Possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?	1%	2%
Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica?	0,5%	1%
Possui Plano Municipal de Saneamento Básico?	0,5%	1%
Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?	0,5%	1%
O município realiza Licenciamento Ambiental de impacto local?	1%	2%
O município possui legislação específica de repasse de parcela do valor recebido do ICMS Ecológico no Fundo Municipal de Meio Ambiente?	1,5%	3%
Total do VA IQSMMA (%)	10%	

DIRETRIZES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRAS DE MACACU 2020/2030

As Diretrizes Municipais de Educação Ambiental de Cachoeiras de Macacu tem por objetivo a implantação de ações e metas voltadas para a



educação ambiental no Município. E tem por base os dispositivos em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), com a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 1.681 de 29 de junho de 2007 e pela Lei Municipal Nº 2.372/18) e com o Decreto estadual nº 46.884/19, que estabelece Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA).

Em conformidade com o Art. 6º da Lei 2.372/18:

Art. 1º - Fica aprovada as Diretrizes Municipais de Educação Ambiental...

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizada e Técnica com a participação das principais secretarias e respectivos conselhos e sociedade civil.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 dias de eficácia e sem prorrogação.

DOCUMENTO EM CONSTRUÇÃO

A elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Ambiental envolve órgãos da administração direta e indireta do município, órgãos estaduais e federais, bem como, entidades da sociedade civil. Trata-se de um documento aberto devendo ser atualizado e reeditado periodicamente de dois em dois anos.

Democratizando, desta forma, a sua elaboração e implantação, após o processo de construção inicial, previsto para 2021, pelo Grupo de Trabalho e Comissão Técnica, a fim de mantê-lo atualizado conforme a realidade do Município.

Nesse contexto, a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, vislumbra a importância da criação desse documento para nortear as ações de Educação Ambiental desenvolvidas no Município. Entende-se que as Diretrizes constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação para o monitoramento e avaliação dos projetos e ações ambientais a serem trabalhados para retroalimentar suas ações, objetivos e diretrizes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

A partir da CF de 1988

A necessidade de educação e preservação ambiental ocorreu a partir da Constituição Federal de 1988, que discorre acerca da qualidade de vida ambiental como garantia dos direitos individuais e sociais.

Contudo, somente a partir da Lei nº 9.795/99 (Artigo 1º): que se reconhecem os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, voltadas para a conservação do meio ambiente; patrimônio imaterial essencial à boa qualidade de vida dos seres e a sua sustentabilidade no Planeta (MELLO; TRAJBER, 2007).

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu, possui um legado importantíssimo no quesito Educação Ambiental, com a realização de 14 Seminários de Educação Ambiental, sendo dois direcionados à Preservação dos Recursos Hídricos. Entre eles a Lei 1.681/2007, que instituiu a Educação Ambiental nas U.E., com reconhecimento do Ministério do Meio Ambiente, como referência no Estado Rio de Janeiro.

Assim, todas as Unidades de Ensino do Município desenvolvem continuamente, práticas educativas integradas, permanentes e relacionadas à Preservação do Meio Ambiente através do Projeto Pedagógico elaborado no início de cada ano letivo para formar cidadãos críticos, participativos e conscientes para a necessidade de práticas que promovam a sustentabilidade do meio ambiente.

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA 2020/2030

A Gerência de Educação Ambiental esteve com suas funções paralisadas em janeiro de 2017 e até a presente data realiza um trabalho em parceria com o Projeto Guapiaçu, através de um cronograma, com várias atividades ambientais, em consonância com as Leis Municipais, referente à Semana das Águas do Macacu, por meio da construção de



hortas e jardins em várias escolas. Mas, devido à pandemia do COVID 19 – Coronavírus, tais ações foram suspensas devido ao Decreto 3.773/2020, dessa forma os projetos de educação ambiental serão implantados nos anos letivos de 2021 a 2024.

CRONOGRAMA DE PROJETOS DO PLANO DE AÇÃO

Primeiro Semestre: Semana das Águas; Lixo Sustentável: Os 5 Rs.

Segundo Semestre: Escola Contra a Dengue; Horta na Escola; e Jardim da Minha Escola.

Desse modo, esses temas propõem o desenvolvimento de ações práticas que podem propiciar a redução do impacto da ação humana sobre o meio ambiente. A Lei 6.938, de 31 de agosto de 1989, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, esta amplia de forma panorâmica a dimensão pedagógica, compromisso e responsabilidade das escolas brasileiras em relação a essa temática. A referida Lei destaca em seu artigo 2º, inciso X, a necessidade de se trabalhar em favor da educação ambiental no âmbito dos diferentes níveis de ensino escolar (MELLO; TRAJBER, 2007).

Assim, a Secretaria Municipal de Educação entende a necessidade e o compromisso de desenvolver e coordenar um Plano Ambiental Escolar (PAE) em parceria com a Comunidade Escolar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, haja vista que, o município de Cachoeiras de Macacu, assim como muitos outros municípios do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, precisa estabelecer prioridades em relação à proteção e preservação do meio ambiente, pois, no município se tem presenciado constantemente, a prática de queimadas, poluição de terrenos com potencial produtivo, poluição de açudes e riachos, poluição da fauna, da flora através da fumaça e outras combustões pertinentes. Sabe-se que as condições são pouco favoráveis para se coletar, selecionar, condicionar e tratar adequadamente o lixo rural, urbano e os resíduos tóxicos.

Em suma, não se pode negar que um dos principais caminhos para se trabalhar a Educação Ambiental é o ensino formal e a escola, sem dúvida, é o espaço social para formar agentes necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

compreensão e implementação de ações que congreguem os vários elementos requerentes da intervenção humana no tocante aos problemas socioambientais.

Nessa perspectiva é que se propõe reconhecer a interdependência de fatores diversos que compõem a realidade da escola e a transversalidade temática ambiental. Nestes termos, é que esse plano de ação trabalhará de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

A rede de ensino desenvolverá todos os eixos temáticos, projetos e planos de ação de forma conjuntural de modo que todas as ações concorram para o alcance das metas e resultados anelados que certamente irão corroborar com o registro, monitoramento e possível resolução das dificuldades encontradas durante a execução deste PAE.

FONTE DE RECURSOS

1. ICMS VERDE

Criado pela Lei 5.100/2007 e regulamentado pelo Decreto 41.844/2009, o chamado ICMS Verde é um esforço do Estado do Rio de Janeiro para incentivar ações de conservação ambiental, contemplando os municípios que desenvolvem melhorias nesse âmbito com uma maior parcela de repasse do ICMS, por meio de uma Lei Municipal criada pela Câmara Municipal para separar e destinar recurso, para as ações vinculadas as Secretarias de Meio Ambiente e de Educação.

2. PARCEIROS

A REGUA é uma organização brasileira não governamental (ONG), sem fins lucrativos, visando à conservação da Mata Atlântica da bacia do alto rio Guapiaçu, pela:

- Proteção da Mata Atlântica por meio de aquisição de terras e contratos de gestão;
- Integração da proteção da Mata Atlântica com as necessidades da comunidade local;
- Restauração de habitats utilizando recursos locais;
- Realização de Bio-inventários de fauna e flora;
- Incentivo e apoio à pesquisa científica;
- Estimulando o público em geral a visitar e apoiar a REGUA.



Visitas escolares

O objetivo principal do Programa de Visitação Escolar é contribuir para o processo de sensibilização de crianças e jovens na percepção sobre a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica. O público alvo são alunos do Ensino Fundamental das redes particular, municipal e estadual do município de Cachoeiras de Macacu e municípios vizinhos.

A Visitação Escolar conta com o acompanhamento do Coordenador de Educação Ambiental da REGUA, executada na Trilha Educacional da área dos alagados. Nesta trilha, as crianças e jovens estarão presenciando aspectos da restauração dos alagados, do reflorestamento, da fauna e da flora local.

A REGUA tem-se consolidado como referência na Visitação Escolar e Trilhas Virtuais dentro e fora dos limites do município de Cachoeiras de Macacu; oferecendo a oportunidade de experimentar a proximidade com a Mata Atlântica e sua biodiversidade. A beleza cênica da área dos alagados, as trilhas bem cuidadas e o acompanhamento do Coordenador de EA tem proporcionado a visita escolar como uma experiência transformadora na vida das muitas crianças e jovens.

Vale ressaltar que a SME realiza a cessão de dois profissionais da educação à REGUA para manter a parceria de seus projetos pedagógicos e a rede de ensino do município de Cachoeiras de Macacu.

PARCERIAS COM AS DEMAIS SECRETARIAS

Iniciar as atividades das Diretrizes Municipais para a Educação Ambiental de Cachoeiras de Macacu, com a elaboração de um *Diagnóstico e recorte da Educação Ambiental formal e não formal* praticada no município, elaborado e revisado a cada 2 anos durante o período de **2020-2030**, intitulado *Mapeamento Inicial da Educação Ambiental em Cachoeiras de Macacu*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

O documento será apresentado em duas fases: Coleta e Compilação de Dados por meio do preenchimento de *Fichas de Diagnóstico*, na realização de *Seminários* e na *Consulta Pública Eletrônica* com questionários socioambientais aplicados à população visando obter informações sobre a educação ambiental em Cachoeiras de Macacu.

As Diretrizes serão publicadas nas Secretarias de *Turismo, Meio Ambiente*, de Educação e na *Prefeitura de Cachoeiras de Macacu*, em *versão preliminar*, sobre o Mapeamento Inicial do cenário da Educação Ambiental em Cachoeiras de Macacu, estará disponível para consulta e contribuições, até 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 187 - 11 de Dezembro de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº893

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
METAS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e implantação de software de gerenciamento e análise de dados emitidos pela Secretaria municipal de Fazenda-Cachoeiras de Macacu, das empresas que realizam atividades comerciais no Município, objetivando a análise e comparação do valor adicionado (VA), para incremento do índice de participação do Município (IPM - ICMS), bem como acompanhamento das DECLAN-IPM das empresas e produtos Rurais, conforme especificações contidas no termo de referência, bem como a conservação e higienização de dados, implantação, Treinamento e Suporte Técnico que garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3684/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses.



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

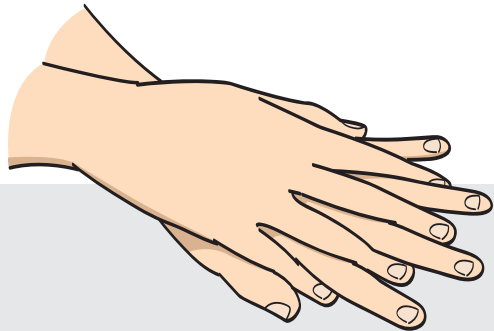
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério
da Saúde



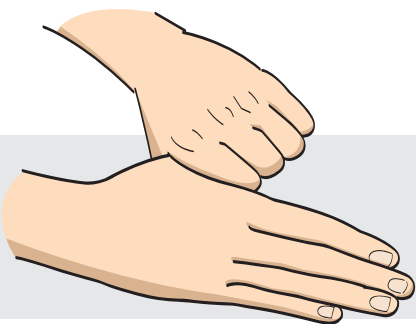
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



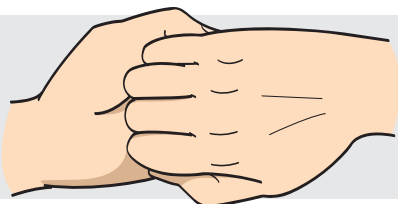
1

Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



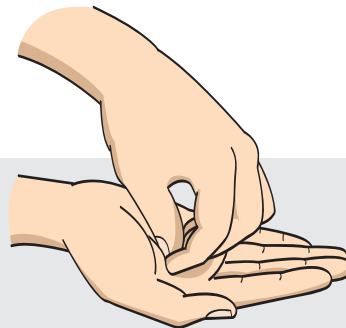
2

Polegares



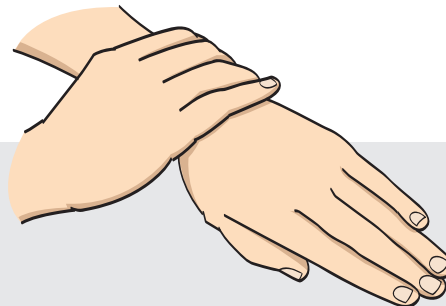
3

Unhas



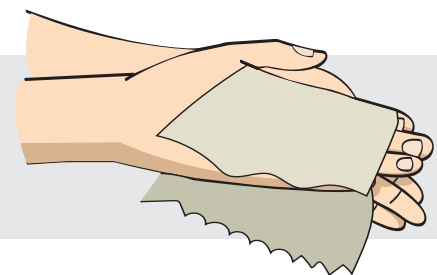
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos